



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 122/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

1 DO OBJETO

Aquisição de bens móveis para uso na Diretoria Financeira, Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidores efetivos desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a necessidade de se oferecer condições adequadas para que o funcionalismo deste Legislativo desempenhe suas atribuições; 2) o grande volume de arquivos financeiros e contábeis a serem devidamente arquivados; 3) as cadeiras atuais, localizadas na Diretoria Financeira, Controladoria Interna e Procuradoria da Câmara Municipal, apresentam desgastes causados pelo seu tempo de uso e não oferecem condições ergonômicas de trabalho aos usuários;

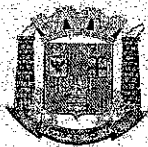
Consta deste processo, as 04 (quatro) cotações de preços realizadas em diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a compra dos itens solicitados;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com aquisições de mobiliários em geral para uso neste Legislativo, por dispensa por limite, no exercício de 2019, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 8.105,00 (oito mil, cento e cinco reais).



Câmara Municipal de Várzea Paulista



No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
TORIBIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 5.105,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 5.105,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 129/2019 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 10 de dezembro de 2019.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

VERANEIDE ALVES DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 10 / 12 / 2019

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista